



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **921^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 17/08/2018
Sessão 922 - 6

2018

**ATA DA 921^a SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Ávila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; **Rudiney Soares Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Marcelo Freitas da Silva**, Coordenador de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e dos Conselheiros: **Carlos Heitor Cunha Moreina**, Representante dos Docentes da Classe D; **Daniel Gustavo Allasia Picilli**, representante dos Docentes da Classe C; **Marco Aurélio Garcia Bandeira** e **Elódio Sebem**, representantes dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Gléce Kurzawa Cósar**, **Luciana Nunes de Oliveira** e **Edison Luiz Pavão Borges**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Lucius Batista Mota**, **Andreia Machado Oliveira** e **Mariane Magno Ribas**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Lorena Inês Peterini Marquezan**, **Cláudia Cisiane Benetti** e **Tais Guareschi**, representantes do Centro de Educação; **Jeam Marcel Geremia**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Éverson Dal Piva** e **Rogemar André Riffel**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Jorge Antônio de Farias** e **Ana Gabriela de Freitas Saccoll**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Rosa Crosseti Vaucher**, **Renésio Armindo Grehs** e **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Luis Augusto Ebling Farinatti** e **Adriano José Pereira**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Fábio Müller**, representante do Centro de Tecnologia; **Luciane Dittgen Miritz** e **Leander Luiz Klein**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiane Cauduro Gastaldini**, **Renata Venturini Zampieri** e **Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, realizou-se a noningentésima vigésima Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião trinta e dois Conselheiros. Dando início à Sessão, o Presidente **Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Adriano José Pereira**, representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Professora Cláudia Cisiane Benetti**, Representante suplente do Centro de Educação; e **Professora Luciane Dittgen Miritz**, representante suplente do campus da UFSM em Palmeira das Missões. O Presidente **Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Após, o Presidente **Paulo Afonso Burmann**, passou à **APRECIAÇÃO DA ATA N. 920^a Ordinária**. Em regime de votação, a **ATA N. 920^a Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O Presidente **Paulo Afonso Brumann** comunicou que na quarta-feira houve uma reunião no Rio de Janeiro, na FINEP, onde foi felizmente reaberta a possibilidade de novos editais para o CTINFRA e tem uma série de itens que estão cobertos e possibilidades que estão cobertas pelo CTINFRA. Solicitou ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Paulo Renato Schneider, que esteve representando a Universidade nesse evento, para repassar algumas informações. O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Paulo Renato Schneider, manifestou-se dizendo que é com certa alegria que traz essa informação referente aos novos editais do FINEP para a infraestrutura de pós-graduação e pesquisa da Universidade que estão parados, então, disse que nesse lançamento de novos editais tem uma possibilidade de entrar com projetos de quatro chamadas especificamente, sendo uma chamada que vai aportar cento e dez milhões de

1 apoio à infraestrutura de pesquisa em áreas temáticas. Disse que isso é um projeto
2 relevante entre as linhas financiadas, pois se têm as linhas de Biotecnologia, de Ciências
3 Biomédicas e Saúde, de Engenharias, com vinte e cinco milhões de reais, a de Ciências
4 Sociais com dez milhões de reais e uma linha voltada à Nanotecnologia com vinte e cinco
5 milhões cada qual com as suas especificidades constantes nos editais colocados no site da
6 Pró-Reitora ou que podem ser acessados no site da FINEP. Informou também que outra
7 chamada está vinculada à manutenção preventiva de equipamentos e de infraestrutura para
8 os biotérios, e a Universidade tem um Biotério Central que precisa também de melhorias e
9 de implementações e de coleções biológicas de microrganismos, pois isso é um aporte de
10 setenta milhões de reais e que possui três linhas, sendo uma de quarenta e cinco milhões
11 de reais, de manutenção preventiva de equipamentos de médio e grande porte, e outra
12 linha com dezessete milhões que é para manutenção de infraestrutura de biotérios e
13 implementações de dois grupos que atuam nas áreas de fronteira do conhecimento.
14 Também salientou dizendo de uma linha de oito milhões referentes à manutenção de
15 infraestruturas de coleções biológicas de microrganismos vivos, vírus, células de
16 mamíferos e a organização de uma coleção de plasmídeos. Mencionou dizendo que das
17 propostas que chegaram na FINEP somente será solucionada uma única proposta que é
18 para formar um banco nacional de plasmídeos e não ficar dependente desses materiais
19 para pesquisa no Brasil que hoje tudo tem que vir do exterior, então, essa é a finalidade em
20 se ter um banco específico em uma instituição pública no Brasil. Acrescentou dizendo que
21 a outra chamada diz respeito aos campi universitários regionais e novas universidades,
22 sendo duas universidades novas que foi inclusive mencionada no evento, vinculada à
23 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e dois campi que foram transformados
24 recentemente por um projeto de lei, em duas universidades, e a UFSM também foi
25 contemplada nesse edital que vai abrir a possibilidade de entrar com projetos para
26 Cachoeira do Sul e para Frederico Westphalen e Palmeira das Missões, com um aporte
27 de vinte milhões de reais para projeto dessa natureza, sendo este valor da FINEP, mas o
28 MEC colocou mais vinte milhões de reais, o que totaliza essa chamada de quarenta
29 milhões para ser financiado pelo projeto. Disse que a última chamada é uma carta convite
30 para a concessão de recursos visando à finalização de obras apoiadas via CTINFRA, em
31 editais anteriores, mas também se têm condições de entrar com pedido, porque envolve à
32 PROINFRA de 2004 e 2011, e a CTINFRA de 2013, além dos campi regionais de 2007,
33 2010 e novos campi de 2006 e 2008. Disse que se têm obras em andamento que se pode
34 entrar com o projeto e pedir recursos para complementação orçamentária dessas obras,
35 sendo que o montante é oitenta milhões de reais, sendo mais vinte milhões de reais que
36 serão liberados ainda esse ano, e os oitenta milhões de reais serão liberados
37 posteriormente. Comunicou, ainda, que até o final do próximo ano serão zerados todos os
38 editais contratos com as universidades e instituições de pesquisa que estão em débito,
39 como o da UFSM. Disse que se têm vários recursos ainda pendente e que irão ter um
40 alento para terminar as obras, inclusive a aquisição de novos equipamentos. Acrescentou
41 dizendo que o prazo que se tem é muito restrito, significando que os interessados terão que
42 mandar as propostas e que será lançada uma chamada interna para receber as propostas. O
43 **Presidente Paulo Afonso Brumann** solicitou a todos que discutam com os seus pares
44 para que se integrem a essa força tarefa que precisa ser feita e constituída para dar conta
45 de toda essa demanda em tão curto espaço de tempo. Prestou contas ao Conselho a
46 respeito do Código Disciplinar Discente, que recentemente ontem foi aprovado e que se
47 passa a chamar Código de Ética e Convivência Acadêmica na UFSM, aprovado por
48 unanimidade no Conselho Universitário. Acrescentou dizendo que o parecer de vista foi
49 solicitado pelos estudantes na Seção 808^a, do dia 29 de junho, em função da premência de
50 tempo e da responsabilidade de se ter esse instrumento para a apuração desses episódios
51 mais recentes de assédio e de estupro da Universidade. Salientou dizendo que tinham sim

1 a urgência de aprovar o Código, tendo em vista que os processos estavam parados na
2 COPSIA, exatamente por conta de não se ter um instrumento adequado, o que gerava uma
3 fragilidade em todo e qualquer processo administrativo e disciplinar, e na reunião
4 extraordinária que ocorreu no dia 4 de julho para apreciação do Parecer de Vista, na fase
5 final de apreciação desse pedido de vista, tendo unanimidade em cada um dos tópicos
6 apresentados pelos estudantes, houve a invasão deste espaço, desautorizado, e a
7 obrigatoriedade de interrupção da seção. Disse que a sessão foi suspensa naquele
8 momento, pois não havia condições de continuar, sendo que as portas foram forcadas,
9 apesar de não estarem trancadas, mas houve de fato uma agressão ao espaço deliberativo
10 máximo da Instituição e a sessão teve que ser suspensa, até para se garantir a segurança de
11 todos os presentes, e inclusive dos jovens estudantes que ali estavam. Informou que houve
12 uma tentativa de se retomar a Sessão na sexta-feira, dia 6 de julho, mas a entrada do
13 Conselho foi bloqueada pelos próprios estudantes, pelo mesmo movimento, então,
14 nenhum conselheiro teve acesso a esse espaço e a secretaria igualmente ficou bloqueada.
15 Acrescentou dizendo que quando se decidiu que não haveria sessão, o bloqueio passou a
16 acontecer no Gabinete do Reitor, que ficou fechado por quase duas horas, onde foi
17 impedido o acesso e a saída de qualquer pessoa naquele espaço. Salientou dizendo que
18 quando se fala em uso de força, de violência e de antidemocracia, se tem uma aula muito
19 clara. Disse que são estudantes da Universidade e que se tem que compreender a sua
20 pouca maturidade em alguns momentos, mas também se tem que compreender que tinha
21 gente mais madura, mais experiente dando o respaldo para isso, marcando presença,
22 estimulando o que se lamenta profundamente. Acrescentou dizendo que não agrada ter que
23 tomar qualquer atitude um pouco mais contundente, quanto mais a que se teve que tomar
24 ontem, que surpreendeu à comunidade, sem dúvida nenhuma, e imagina que dentro deste
25 próprio Conselho tenham conselheiros que não concordam com esse tipo de conduta, mas
26 disse que foi muito penoso e difícil tomar essa decisão para garantir o acesso dos
27 conselheiros a esse espaço, preservando a instância máxima deliberativa da Universidade.
28 Disse que se tivessem restringido o acesso ao Gabinete do Reitor não teria problema, iriam
29 administrando, discutindo, dialogando e construindo uma saída, mas o Conselho é
30 diferente, pois estão tratando da instituição Universidade Federal de Santa Maria que
31 precisa ser preservada em todas as suas ações democrática, de inclusão, de excelência, de
32 tecnologia e de inserção social de desenvolvimento regional, pois tudo que se trata ali é da
33 alta relevância. Disse que a sessão aconteceu, e que faltavam dois itens apenas a serem
34 apresentados, sendo um deles que foi acolhido e o outro que tinha uma infração legal na
35 manifestação, portanto, não podia ser acolhido porque atacava a legislação superior. Disse
36 que estes itens foram apreciados e colocados em votação, sendo aprovados por
37 unanimidade, incluindo a própria representação estudantil que estava protestando contra o
38 movimento e que ainda hoje se diz contra o movimento, portanto, a mesma representação
39 votou a favor do Código Disciplinar Discente. Salientou dizendo que são essas
40 contradições que levam a crer que havia algo por traz, outros interesses por traz dessa
41 discussão, pois lamentavelmente se usa um espaço tão nobre quanto esse para manifestar
42 as suas convicções pessoais, e isso evidentemente não se pode compreender como
43 razoável num espaço acadêmico. Disse que já se tem um Código Disciplinar Discente e
44 que este está disponível, e que não vai mudar a vida da Universidade, não criminaliza,
45 porque o crime é, na realidade, outra esfera fora da Universidade, mas ele facilita a
46 apuração dos processos administrativos disciplinares dentro da Instituição e estabelece
47 direitos e deveres muito claramente como regra de convívio social de qualquer cidadão.
48 Disse que este código foi amplamente discutido desde 2016 e há alterações colocadas
49 pelos estudantes nesse período, sendo que todas elas estão contempladas no código.
50 Salientou dizendo que houve uma participação dos estudantes até um determinado
51 momento que houve essa ruptura, e não se sabe o porquê houve essa ruptura no debate e

1 no diálogo que aconteceu em abril quando os estudantes apresentaram uma carta de
2 repúdio ao Código Disciplinar Discente, mas também ouve a participação dos estudantes
3 apresentando um pedido do parecer de vista, já mencionado aqui. Frisou dizendo da
4 preocupação em relação aos episódios que marcaram a aprovação desse código, mas ao
5 mesmo tempo tranquilizou a toda comunidade, especialmente aos estudantes, dizendo que
6 não há qualquer tipo de instrumento ou de artigo dentro desse código que criminalize a
7 ação dos estudantes ou que se cerceie o seu direito de vir em manifestação e a sua
8 liberdade de expressão que era o grande risco, sendo que o último questionamento foi de
9 que se iria acabar com “as festas”. Salientou dizendo que não se tem qualquer item
10 relacionado a festas, mas informou que se terá uma resolução que vai regulamentar a
11 proibição do consumo, distribuição e da comercialização de bebida alcoólicas no Campus
12 e em qualquer espaço público que já é regulado por lei, e somente se terá que ajustar isso
13 dentro da Universidade, porque algumas das causas desses casos de violência na
14 Universidade, de assédio moral, de assédio, de estupro e de violência física estão
15 vinculados ao consumo de álcool, mas, independente disso, é preciso se falar dessa
16 questão e isso virá a seu tempo para ser discutido no Conselho. Dando continuidade, o
17 **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não
18 havendo sugestões deu-se início à **ORDEM DO DIA**.

19 **PROCESSO N. 114/2018:** Parecer N. 021/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
20 Extensão. (Anexo às páginas 5 a 8). Relator: Conselheiro Carlos Heitor Cunha Moreira.
21 Assunto: **CURSO ENGENHARIA CIVIL** – Encaminha Norma de Estágio
22 Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Civil. Não houve discussão. Em
23 regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida norma de estágio foi
24 **APROVADO** por unanimidade.

25 **PROCESSO N. 143/2018:** Parecer N. 103/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
26 (Anexo às páginas 9 e 10). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
27 **CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS – PORTUGUÊS** – Encaminha Projeto
28 de criação da Empresa Júnior – Grammatos – Júnior. Não houve discussão. Em regime de
29 votação, o Parecer da Comissão que aprova a criação da referida Empresa Júnior foi
30 **APROVADO** por unanimidade.

31 **PROCESSO N. 156/2018:** Parecer N. 104/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
32 (Anexo à página 11). Relatora: Conselheira Rone Maria Rachele de David. Leitura:
33 Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **L. F. DA S. M.** – Requer autorização do
34 CEPE para avaliação de desempenho acadêmico para Progressão Funcional da Classe de
35 Assistente IV para Adjunto I. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
36 Comissão que autoriza a referida avaliação foi **APROVADO** por unanimidade.

37 **PROCESSO N. 159/2018:** Parecer N. 020/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
38 Extensão. (Anexo às páginas 12 e 13). Relator: Conselheiro Antônio Marcos Vargas da
39 Silva. **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO (NOTURNO)** – Solicita
40 aprovação de novo Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social (bacharelado). Não
41 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o novo
42 Projeto Pedagógico referido foi **APROVADO** por unanimidade.

43 **PROCESSO N. 163/2018:** Parecer N. 163/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
44 (Anexo à página 14). Relator: Everson Dal Piva. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO**
45 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA** – Solicita abertura de Concurso
46 Público para professor na área de Arquitetura. Não houve discussão. Em regime de
47 votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi
48 **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**
49 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 13/07/2018

Sessão 921-a BB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 114/2018

PARECER – 021/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.015425/2018-01

RELATOR – Prof. Carlos Heitor Cunha Moreira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015425/2018-01, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. 114/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual a Coordenação do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia **encaminha as normas de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.**

As alterações propostas foram submetidas e aprovadas no Centro de Tecnologia, ou seja, colegiado do Curso de Engenharia Civil, Comissão de Legislação e Normas do Centro de Tecnologia e Conselho do Centro de Tecnologia. .

Constam no processo:

1. Memorando n. 006/2018-CCEC, datado de 12 de março de 2018, do Coordenador do Curso de Engenharia Civil à Direção do Centro de Tecnologia, encaminhando Norma de Estágio Supervisionado Obrigatório;
2. Ata n. 004/2017 da Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, datada de 21 de setembro de 2017, tendo como pauta a Proposta de Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório, sendo aprovado que os conselheiros teriam até a próxima reunião de novembro de 2017 para apresentar contribuições;
3. Ata n. 005/2017 da Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, datada de 16 de novembro de 2017, tendo como pauta a Proposta de Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório, sendo que houve um pedido de vista e foi fixada a data de 14 de dezembro para nova discussão do assunto;
4. Memorando n. 033/2017 – DEPG/CT, datado de 16 de novembro de 2017, da chefe do Departamento de Expressão Gráfica à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, informando à respeito da concordância dos Professores daquele departamento que ministram aulas para o curso de Engenharia Civil, com o regulamento de Estágio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 114/2018

PARECER – 021/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.015425/2018-01

RELATOR – Prof. Carlos Heitor Cunha Moreira

proposto;

5. Ata n. 006/2017 da Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, datada de 14 de dezembro de 2017, tendo como pauta o Relato do Pedido de Vista sobre a Proposta de Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório, a análise da Proposta de Regulamento e a apreciação do documento encaminhado pelo Professor Talles Augusto Araújo;
6. Norma do Estágio Supervisionado Obrigatório;
7. Ata da reunião Estudantil para Análise da Proposta de Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório, com aprovação, por unanimidade, da referida proposta;
8. Documento, datado de 29 de novembro de 2017, encaminhado ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil pelo Professor Talles Augusto de Araújo;
9. Despacho, datado de 14 de março de 2018, do Diretor do Centro de Tecnologia à Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão, para análise e parecer.
10. Memorando s/n, datado de 21 de março de 2018, do Professor Talles Augusto Araújo à Direção do CT, solicitando que esta Direção dê ciência ao relator sobre falta de documentação neste processo.
11. Parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CT, datada de 22 de março de 2018, sugerindo a aprovação da Norma Norma de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.
12. Ata da Sessão Ordinária n. 531 do CT, datada de 22 de março de 2018, aprovando o parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CT à respeito da Norma de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Civil;
13. Documento, datado de 29 de março de 2018, do Professor Talles Augusto Araújo à Pró-Reitoria de Graduação/UFSM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 114/2018

PARECER – 021/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.015425/2018-01

RELATOR – Prof. Carlos Heitor Cunha Moreira

14. Despacho da Pró-Reitora de Graduação, no qual entende que as instâncias de recursos são o próprio colegiado do curso e o Conselho do Centro e informando que a referida Ata esta inclusa no processo.
15. Documento, datado de 13 de abril de 2018, do Professor Talles Augusto de Araújo a Pró-Reitora de Graduação/UFSM, informando que a Ata 005/2017 que foi alterada e aprovada na reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil no dia 14 de dezembro de 2017 (Ata 006/2017) não consta no Processo, solicitando sua inclusão.
16. Despacho da Pró-Reitora de Graduação da UFSM a CIAPPC para que a mesma avalie a pertinência da inserção desta Ata alterada e aprovada.
17. Ata N. 02/2018 da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM, aprovando o Parecer Favorável da CIAPPC referente à Norma de Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.
18. Despacho, datado de 3 de maio de 2018, da Pró-reitora de Graduação da UFSM, encaminhando ao CEPE.
19. Despacho, de ordem, datado de 4 de maio de 2018, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.
20. Despacho da COMEPE do CEPE ao presidente do NDE do Curso de Engenharia Civil, em 12 de junho de 2018, que solicitou parecer quanto as Normas do Estágio Supervisionado Obrigatório, tendo como resposta do presidente do NDE que a mesma foi discutida no NDE do curso de Engenharia Civil, conforme Ata N° 8, de 4 de outubro de 2017, com contribuições na elaboração da proposta.
21. Termo de Juntada por Apensação, de 03.07.2018, pelo qual foi apensado ao presente o Processo Administrativo N. 23081.028436/2018-43 no qual foi encaminhado ao Magnífico Reitor, Paulo Afonso Burmann, informando e solicitando pelo Professor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 114/2018

PARECER – 021/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.015425/2018-01

RELATOR – Prof. Carlos Heitor Cunha Moreira

Talles Augusto Araujo, divergências com relação a ATA 005/2017 à qual foi alterada e aprovada na reunião do Curso de Engenharia Civil (ATA 006/2017). Também argumentou que as Normas de Estágio supervisionado estariam tramitando sem a participação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil..

22. Despacho da COMEPE do CEPE ao colegiado do curso de Engenharia Civil, em 12 de junho de 2018, solicitando esclarecimentos a respeito das divergências de conteúdo da Ata 005 e a ATA proposta pelo Professor Tales Augusto Araújo.

23. Resposta do Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, de 18 de junho de 2018, esclarecendo que a divergência deve-se ao fato de que as propostas apresentadas pelo Professor Tales Augusto Araújo não foram acatadas pela ampla maioria dos membros presentes na referida reunião. Salienta que a ATA 005 foi aprovada em 16 de novembro de 2017 e encontra-se disponível na Secretaria Administrativa do Curso.

Considerando a documentação que instrui o processo, os devidos esclarecimentos prestados pelo Colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante e pelas aprovações em todas as instâncias anteriores, a COMEPE é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a Norma de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.”

Santa Maria, 13 de julho de 2018.

Prof. Carlos Heitor Cunha Moreira,
Relator.

Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 13 / 07 / 2018
Sessão 921º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 143/2018

PARECER – 103/2018

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.050475/2017-46

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.050475/2017-46, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 143/2018, do CEPE, que encaminha projeto de criação da empresa júnior – Grammatos-Júnior.

Constam do processo os seguintes documentos:

- 1) Memorando n. 31/2017 da Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras da UFSM encaminhando à Direção do Centro de Artes e Letras a criação o projeto de criação da Grámmatos Júnior, empresa júnior de revisão de textos vinculada ao curso.
- 2) Ata n. 005/2017 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras com a aprovação da Empresa Júnior.
- 3) Cópia do projeto de extensão (registrado no Gabinete de Projetos sob o número 047710) implementando a Empresa Júnior.
- 4) Cópia do Regimento Interno e do estatuto social da empresa júnior.
- 5) Cópia da Resolução n. 012/2017 que aprova o regulamento que normatiza a criação e organização das empresas juniores na Universidade Federal de Santa Maria.
- 6) Parecer da CEPE/CAL manifestando-se favorável à aprovação da empresa júnior.
- 7) Ata da 588ª Reunião do Conselho do Centro de Artes e Letras com a aprovação da criação da Empresa Júnior.
- 8) Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD exigindo a apresentação de um plano acadêmico, nos termos do que exige o Artigo 5, da Resolução n. 012/2017.
- 9) Ata 002/2018 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras aprovando o plano acadêmico.
- 10) Cópia do plano acadêmico.
- 11) Parecer n. 018/2018 da COPLAD favorável ao projeto de criação da empresa júnior – Grammatos Júnior.
- 12) Parecer favorável da Coordenadoria de Ações Regionais e Inovações da Pró-Reitoria de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 143/2018

PARECER – 103/2018

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.050475/2017-46

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

13) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 491/2018 favorável à criação da Empresa Júnior.

Considerando a documentação que instrui o processo e o cumprimento da Resolução n. 012/2017 que regulamenta o assunto na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a criação da Empresa Júnior – Grammatos Júnior junto ao Curso de Bacharelado em Letras da UFSM.

Santa Maria, 13 de julho de 2018.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 13/07/2018

Sessão 921-a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 136 2018

PARECER – 104/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.031733/2018-76

RELATOR – TAE Rone Maria Rachele De David

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.031733/2018-76, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 136 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual Luiz Fernando da Silva Mello requer autorização do CEPE para avaliação de desempenho acadêmico para progressão funcional.

O servidor, resumidamente, requer autorização para avaliação de desempenho acadêmico para progressão funcional em 17/09/2010 da Classe de Assistente IV para Adjunto I. O servidor obteve progressão funcional, por titulação, para a classe de Professor Adjunto I em 15/06/2011.

Considerando que:

- de acordo com os pareceres 33, 35, 36, 37 e 38/2017 aprovados em plenário, o CEPE já analisou e decidiu favoravelmente sobre a recomposição da carreira dos servidores que não foram avaliados para fins de progressão funcional no período 1990 a 2010, devido à exigência de justificativa para a não obtenção de titulação que consta na Resolução N. 04/1990 da UFSM.

- O requerente teve progressão para Assistente IV em 2008 e progressão, por titulação, para Adjunto I em 2011.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **autorizar** a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de LUIZ FERNANDO DA SILVA MELLO.

Santa Maria, 13 de julho de 2018.

TAE Rone Maria Rachele De David,
Relatora.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 13 / 07 / 2018
Sessão 521^a CB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 159/2018

PARECER – 020/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.027547/2018-32

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. **23081.027547/2018-32**, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 159/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual “Solicita aprovação de novo projeto pedagógico do Curso de Serviço Social (Bacharelado) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da UFSM.”

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 046/2018, da Coordenação do Curso de Serviço Social à Direção do CCSH, de 28/05/2018, solicitando a aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Serviço Social.
- 2) Ata n. 043/2018, do Colegiado do Curso de Serviço Social, de 25/05/2018, que aprovou o novo PPC.
- 3) Parecer n. 09/2018, da Comissão de Ensino do CCSH, de 30/05/2018, que aprovou o PPC.
- 4) Ata da 511^a Sessão Ordinária do Conselho do CCSH, com a sua respectiva lista de presença, de 04/06/2018, que aprovou o novo PPC do curso.
- 5) Despacho do Diretor do CCSH a PROGRAD, de 08/06/2018, para os devidos trâmites.
- 6) Despacho da Pró-Reitora de Graduação ao Gabinete do Reitor.
- 7) Cópia de e-mail da representação discente ao Curso de Serviço Social, de 28/05/2018, no qual manifesta aprovação do novo PPC tendo em vista que o turno do curso permanece “noturno” e que a grade curricular teve um retorno positivo dos estudantes.
- 8) Portaria n. 105, de 07/05/2018, do CCSH, que designou os acadêmicos para comporem o Colegiado do Curso de Serviço Social.
- 9) Parecer favorável da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 159/2018

PARECER – 020/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.027547/2018-32

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

Pedagógico de Curso (CIAPPC) da UFSM, de 29/06/2018.

10) Despacho do Gabinete do Reitor ao CEPE, de 03/07/2018.

11) Novo PPC do Curso de Serviço Social, de 31/10/2017.

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** o novo Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social (Bacharelado) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 13 de julho de 2018.



Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Relator e Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 13/07/2018

Sessão 921-08

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 163/2018

PARECER – 102/2018

PROCESSO DAG N. 23081.025758/2017-50

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.025758/2017-50, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 163/2018, do CEPE, que solicita abertura de Concurso Público para Professor na área de arquitetura.

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 025/2016, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), e o Edital N. 193, de 24 de setembro de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o Concurso Público para Professor na classe D I, Nível 1, com exigência de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo, onde foi aprovada a seguinte candidata:

- Denise Estivalete Cunha, com nota final 7,98 (sete vírgula noventa e oito).

Santa Maria, 13 de julho de 2018.

Prof. Everson Dal Piva,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	Deborah R. Colussi
2	Carolina Góes	26	Carolina Góes
3	Monica M. Ribeiro	27	Monica M. Ribeiro
4	Anna L. S. Ribeiro	28	Anna L. S. Ribeiro
5	Thiago Guerini	29	Guerini
6	Daniel Guerini	30	Guerini
7	Willy - Loco	31	José L. Góes
8	André P. Schuch	32	Beth
9	Beatriz Weber	33	Gloria Benveze
10	Arianeh Sozzi	34	Ricardo Haurylli
11	Gabriele	35	Fernanda Guerini
12	Flávia H.	36	Natalia
13	Taís Guerini	37	Flávia
14	Claudia Costa	38	Elonni Klein
15	Flávia	39	Fernanda Pachepog Isbel
16	Flávia C.	40	Flávia
17	Lea	41	Flávia
18	Renata Del Rio	42	
19	Renata Del Rio	43	
20	Carolina Colussi	44	
21	Lucius M.	45	
22	Gizelle de Paula	46	
23	Rejane	47	
24	Rejane	48	